

DECRETO N° 001/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO INTERNO E PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM SEU ART. 64, INCISO II,

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a organização interna dos serviços legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Chorozinho, nos dias **13, 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026**.

§1º O disposto no caput **não se aplica ao Setor de Licitações e Contratos**, cujo expediente ocorrerá normalmente no dia 13 de fevereiro de 2026.

§2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços considerados essenciais ou às atividades previamente agendadas cuja natureza não admite interrupção, a critério da Presidência.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos administrativos internos durante o período previsto no art. 1º, ressalvadas as atividades dos setores excluídos.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ZILMAR DAS CHAGAS DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Chorozinho